

## A (IN)EFICÁCIA DO ESTADO

# 2025

## FEMINICÍDIOS CRESCEM

pequenas cidades têm maiores taxas

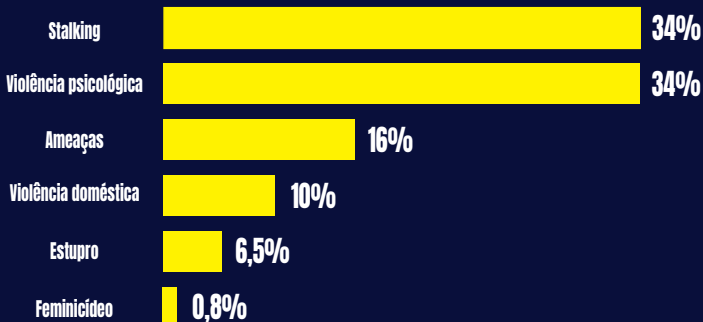
# 4,7% EM 2025

# 1.568

vítimas de feminicídios em 2025

<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/noticias/feminicidios-crecem-4-7-em-2025-pequenas-cidades-tem-maiores-taxas>

## 2022-2023 CRIMES x % DE AUMENTO



Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/07/6901793-anuario-de-seguranca-publica-crimes-contra-mulher-aumentam-no-brasil.html>

## NAS SOMBRAS DA LEI QUE NÃO PROTEGEM

Lei Maria da Penha 11.340/2006 | Lei do Minuto Seguinte 12.845/2013  
Lei Carolina Dieckmann 12.737/2012 | Lei Joanna Maranhão 12.650/2012  
Lei do Feminicídio 13.140/2015



## RESUMO

O presente artigo aborda a persistente problemática da violência de gênero, com enfoque crítico na ineficácia das políticas públicas atuais e na dificuldade do Estado em garantir a proteção efetiva e imediata das vítimas. Apesar dos avanços legislativos das últimas décadas, a lacuna existente entre a norma protetiva e a sua execução prática expõe a vulnerabilidade de quem busca amparo, evidenciando uma falha estrutural no acolhimento e na resposta rápida das autoridades. Diante deste cenário de omissão e lentidão estatal, este trabalho apresenta uma proposta de intervenção tecnológica e social por meio da criação do aplicativo "Árvore da Vida". A ferramenta foi idealizada para atuar de forma camuflada e estratégica, dividindo-se em três frentes fundamentais: a educação contínua para desconstruir ciclos de violência; a conscientização da sociedade sobre os direitos e sinais de abuso; e, de maneira prioritária, um mecanismo de acionamento de urgência para assegurar a pronta intervenção do Estado.

## CF. Art. 1º III **CADÊ?** **A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

A nossa Constituição de 1988 traz uma promessa muito forte logo no seu artigo 1º, inciso III: a dignidade da pessoa humana como a base de todo o nosso ordenamento jurídico. Na prática, isso significa que o Estado assumiu o compromisso inegociável de garantir que cada pessoa viva com segurança, respeito e integridade. No entanto, quando olhamos para a realidade da violência de gênero no Brasil, percebemos que existe um abismo doloroso entre o que está escrito na lei e o que acontece dentro de muitas casas. Mesmo com os avanços nas políticas públicas, o Estado ainda esbarra na própria burocracia. As delegacias sobrecarregadas, a lentidão no atendimento e a dificuldade de garantir as medidas protetivas mostram um sistema que, muitas vezes, chega tarde demais. E quando o Estado se mostra ineficaz na hora de proteger quem está em perigo iminente, ele não apenas falha administrativamente; ele permite a violação direta daquele princípio da dignidade humana e do direito mais sagrado de todos, que é a vida.